



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 149/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021

SECRETÁRIA/RELATORA - MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.”

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo que tem como objetivo a concessão de Título de Cidadã Honorária à Sr^a Joana Darque Cardoso Santos pelos relevantes serviços prestados a sociedade Hortolandense, conforme relato a seguir.

Segue biografia da homenageada:

"Joana Darque Cardoso Santos, nasceu em 10 de agosto de 1972, na cidade de Itumbiara-Goiás. Mudou para Hortolândia em 1977, ocasião em que firmou raízes no solo Hortolandense.

Conhecida como professora Joaninha. Há 34 anos contribui na educação de Hortolândia, desde a fase final da educação infantil até o curso superior.

Nessa trajetória pode contribuir na gestão escolar como diretora, mas movida pela paixão pela sala de aula preferiu voltar à sala de aula.

Sempre gostou de novidade e inovação para o ensino em sala de aula trazendo conteúdos atuais e aqueles que realmente fazem sentido ao aluno.

Com a chegada das tecnologias nas escolas e o uso de computadores a mesma reconheceu uma oportunidade ímpar em continuar o trabalho com os alunos de forma dinâmica e atual.

Conhecida como uma referência no uso das tecnologias em sala de aula em Hortolândia, além de ter sido a primeira professora no Brasil a ter alunos professores de multimídias. Com esse trabalho de mentoria pode ter a experiência de palestrar pelo Brasil em diversas faculdades; na publicação de conteúdos do tema em sites e ainda em livros do gênero para a educação.

Hoje com maestria, didática e experiência no uso da tecnologia como uma das habilidades para o aprendizado apoiando-se em 2 pilares principais: os da linguagens tecnológicas digitais; e utilização da tecnologia de maneira significativa, reflexiva e ética.

A professora Joaninha acredita que o uso das ferramentas tecnológicas nas escolas agilizam as atividades desenvolvidas no dia a dia tanto pelos alunos quanto pelos professores. Seja em uma pesquisa didática ou na comunicação proporcionando novos caminhos para o ensino e colaborando no processo de ensino e aprendizagem como um todo.

Muito querida no meio estudantil recebe constantemente elogios e agradecimentos.

Além da trajetória na educação, está engajada no desenvolvimento de serviços voluntário na cidade de Hortolândia, contribuindo assim para o social do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi voluntária na alfabetização de mães na Área Verde do Sumarezinho, na preparação de sopas, na arrecadação de alimentos e na arrecadação de ração.

Atualmente faz parte da ONG OHQUIDEA, projeto que resgata orquídeas e troca por bens de consumo como alimentos, roupas, móveis, entre outros. Assim como, do programa Cinematerna onde é voluntária no cinema (a mãe vai com o bebê e eu auxílio antes, durante e após cada sessão)

A professora Joaquina foi avaliadora de jogos e app pelo Ministério da Justiça de Brasília."

A homenageada tem uma história de muito trabalho e dedicação pela nossa cidade. Além da atuação profissional sempre esteve envolvida atuando em diversos projetos e programas de Governo, atuação além dos deveres estatutários, o que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Município.

Assim a Cidadania Honorária é concedida como forma de manifestar publicamente a importância da homenageada à comunidade, trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece a homenageada Professora Joana Darque Cardoso Santos como Filha da Terra, pessoa que se dedicou em causas nobres, com trabalho e empreendedorismo contribuiu para o desenvolvimento e crescimento do Município de Hortolândia.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não pode deixar de render honras a um trabalho realizado com reconhecida responsabilidade, dedicação e competência, razão pela propro-nho o presente, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação do mesmo, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade."

Por outro lado, as doudas Comissões Permanentes - Justiça e Redação - e - Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

II – VOTO DA SECRETÁRIA/RELATORA - MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.”

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;

V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 17/2021.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2022..

MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA/RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 149/2021
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021
SECRETÁRIA/RELATORA - MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE
ALBUQUERQUE**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.”

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pela ilustre SECRETÁRIA/RELATORA - MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE, os demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, resolvem, acompanhar o voto da Relatora e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 17/2021.

Sala das Comissões, -06 de abril de 2022.


EDUARDO LIPPAUS
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO


CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR/MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 06 de abril de 2022.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

PARECER Nº 149/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021

SECRETÁRIA/RELATORA - MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE

**AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES VALDECIR ALVES PEREIRA E OUTROS, QUE
“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À PROFESSORA JOANA DARQUE
CARDOSO SANTOS.”**

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE**